



**Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ**  
Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro –  
CEP: 20071-000 CNPJ: 32.269.706/0001-40  
Telefones: (21)2213-2790/3172-2355  
Site: [www.sintectrj.org.br](http://www.sintectrj.org.br)



**OF-SINTECT/RJ-219/2021 – MATÉRIA URGENTE**

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

**Ilma.Sra. PATRICIA FERREIRA MARUNO**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DEREQ/DIGEP**

**Departamento de Relacionamento Organizacional -**  
**DEREQ/DIGEP Edifício Correios Sede, Quadra 1, Bloco A, 2º**  
**Andar, Asa Norte, Brasília/DF**  
**CEP: 70002-900.**  
**e-mail: [gert-dereo@correios.com.br](mailto:gert-dereo@correios.com.br)**

**Assunto: TRABALHO NOS FERIADOS 26, 29, 30 e 31 DE MARÇO, e, 01 e**  
**02 DE ABRIL DE 2021**

Prezados Senhores,

O SINTECT/RJ como representante legal dos trabalhadores, considerando os dias **26, 29, 30 e 31 DE MARÇO, e, 01 e 02 DE ABRIL DE 2021, como feriados pelo Estado do Rio de Janeiro** e a convocação de todos os empregados da área operacional das unidades do Estado do Rio de Janeiro para trabalho, requer seja tomado às providências cabíveis abaixo mencionadas em atendimento ao Manual dessa própria empresa:

O Mampes mod.19, Cap. 1, Anexo 2, item 7.1.1, expressamente prevê que os trabalhos em dias de feriados devem ocorrer em caráter eventual e por absoluta necessidade do serviço, devidamente comprovada. Para reforçar a eventualidade o item 6.6, do mesmo módulo, prevê que a convocação de qualquer empregado para trabalho em dia de repouso ou feriado só poderá ocorrer em casos de extrema necessidade, considerados como serviços inadiáveis ou de força maior que possa causar prejuízos para os Correios, mediante autorização do Presidente ou de autoridade delegada pelo 6.6.



**Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ**  
Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro –  
CEP: 20071-000 CNPJ: 32.269.706/0001-40  
Telefones: (21)2213-2790/3172-2355  
Site: www.sintectrj.org.br



Desta forma, a convocação de todos os empregados da área operacional para trabalhar todos os dias dos feriados fere o Manual interno da empresa, pois não foi considerado a eventualidade do serviço e muito menos realizada uma escala de revezamento, como prevê o item **6.2.2, in verbis:**

*" Para Unidades que têm seu funcionamento regular aos sábados, domingos e feriados, será adotado regime de escala de revezamento, mensalmente organizada, observados os termos dos subitens 6.2 e 6.2.1 deste anexo, conforme Modelo de Escala de Revezamento, constante do MANPES 19/1, Anexo 7.*

Além disso, a imposição de trabalho todos os dias dos feriados sem a opção de folga ou Repouso remunerado fere a legislação trabalhista e vai de encontro a intenção do Estado do Rio de Janeiro é que de reduzir a circulação de pessoas nas ruas e transportes públicos, a fim de diminuir a taxa de contaminação pelo Coronavírus- covid 19,

Desta forma, requer a esta Empresa que cumpra o seu próprio Manual interno e determine seja realizada escala de revezamento em todas as unidades em que se realizarão os trabalhos aos feriados a fim de permitir pequeno número de empregados trabalhando a cada de forma alternada, em obediência ao Mampes, bem como seja oportunizado ao empregado a opção de folga.

**Este ente sindical requer seja respondido o presente ofício em 24 horas, considerando a urgência da matéria.**

Atenciosamente,

*Ana Paula de Medeiros Pereira*  
**OAB/RJ 134.758**

  
**RONALDO FERREIRA MARTINS**  
**PRESIDENTE**  
**SINTECT/RJ**

**32.269.706/0001-40**  
**SINDICATO TRABALHADORES DA EMPRESA**  
**BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
**E SIMILARES DO EST. DO RIO DE JANEIRO**

  
**ROSEMERI DE FARIAS LEODORO**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SINTECT/RJ**

**32.269.706/0001-40**  
**SINDICATO TRABALHADORES DA EMPRESA**  
**BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
**E SIMILARES DO EST. DO RIO DE JANEIRO**